



MMX MINERAÇÃO E METÁLICOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/ME: 02.762.115/0001-49

NIRE: 33.3.0026111-7

(Companhia Aberta)

FATO RELEVANTE

A **MMX MINERAÇÃO E METÁLICOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Companhia" ou "MMX"), em atendimento ao artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, e à Instrução CVM nº 358/02, em sequência aos Fatos Relevantes divulgados pela Companhia em 30 de setembro, 25 de novembro e 07 de dezembro de 2020, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o que se segue:

1. Na data de hoje (*i.e.* 23 de fevereiro de 2021), a Companhia tomou conhecimento de decisão da Agência Nacional de Mineração ("ANM"), nos autos do processo nº 27223.004019/1948-31 em curso na referida agência, aprovando a averbação do Distrato do Contrato de Arrendamento de Concessão de Lavra ("Distrato"), referente aos direitos minerários da Mina Emma, firmado em 28 de dezembro de 2018 entre a Sociedade Brasileira de Imóveis ("SBI") e a anterior administração da MMX.
2. A Companhia esclarece que a averbação do Distrato reconhece o retorno dos direitos de exploração mineral da Mina Emma à SBI, que por sua vez havia cedido em 21 de dezembro de 2018 os direitos de exploração à Vetorial Mineração S.A. ("Vetorial"). A cessão dos direitos minerários sobre a Mina Emma da SBI à Vetorial, embora já requerida pela Vetorial, ainda não foi averbada pela ANM.
3. Conforme divulgado nos Fatos Relevantes de 30 de setembro, 25 de novembro e 07 de dezembro de 2020, a atual administração da Companhia contesta judicialmente a validade do Distrato sobre os direitos de exploração da Mina Emma, e pretende continuar atuando com o objetivo de reaver os direitos de exploração sobre a referida mina.
4. A Companhia acrescenta que pretende apresentar contestação à averbação do Distrato também na esfera administrativa.
5. A Companhia manterá os acionistas e o mercado em geral informados sobre o assunto, à medida que tenha informações adicionais que mereçam divulgação ao mercado, nos termos da regulamentação da CVM.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2021.

MMX Mineração e Metálicos S.A. - Em Recuperação Judicial

Joaquim Martino Ferreira

Diretor Presidente e de Relações com Investidores



MMX MINERAÇÃO E METÁLICOS S.A. – IN JUDICIAL RECOVERY

CNPJ/ME: 02.762.115/0001-49

NIRE: 33.3.0026111-7

(Publicly listed company)

MATERIAL FACT

MMX MINERAÇÃO E METÁLICOS S.A. – IN JUDICIAL RECOVERY (“Company” or “MMX”), pursuant to Article 157, paragraph 4 of Brazilian Law n. 6404/76, and pursuant to Rule n. 3358/02 of the Brazilian Securities and Exchange Commission (“CVM”), subsequently to the Material Facts published by the Company in the 30th of September, 25th of November and 7th of December, 2020, hereby informs its shareholders and the market in general that:

1. In this date (*i.e.* the 23rd of February of 2021) , the Company has taken notice of a decision by the Brazilian National Mining Agency (“ANM”), in the proceedings n. 27223.004019/1948-31 of the referred agency, approving the public registry of the Rescission of the Mining Concession Lease Agreement (“Rescission”), regarding the mineral rights of the Emma Mina, entered into by the prior administration of MMX and the Sociedade Brasileira de Imóveis (“SBI”) on December 28, 2018.
2. The Company herein clarifies that the public registry of the Rescission recognizes the return of the mining rights of the Emma Mine to SBI, that in turn had ceded the exploration rights to Vetorial Mineração S.A. (“Vetorial”) on the 21st of December 2018. The cession of Emma Mine’s mining rights from SBI to Vetorial, although already requested by Vetorial, has not been publicly registered by ANM.
3. As previously divulged in the Material Facts of the 30th of September, 25th of November and 7th of December 2020, the Company’s current administration is legally contesting the validity of the Rescission over its exploration rights in Emma Mina, and intends to continue to act with the objective of recovering the mineral rights over said mine.
4. The Company further adds that it intends to present contestation to the public registry of the Rescission also in the administrative sphere.
5. The Company shall keep its shareholders and the market in general informed and updated over this subject, as it comes to be in possession of any further information which deserve to be duly divulged to the market, in compliance with the regulation of CVM.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2021.

MMX Mineração e Metálicos S.A. – In Judicial Recovery

Joaquim Martino Ferreira

Chief Executive and Investor Relations Officer